



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.793/2016

SÚMULA: APROVA “AD REFERENDUM” O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASTORGA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VERADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica aprovado “*ad referendum*” o Termo Aditivo firmado em 08/01/2016, ao Convênio nº 10/2015, celebrado entre o Município de Astorga e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal